



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

Município de Guaratuba - PR

Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - SMPA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA.

Chamada Pública nº 001/2020 - SMPA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Estadual, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei no 10.696/2003.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr João Candido, 380 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.474/0001-08, representado neste ato pelo Prefeito, Roberto Cordeiro Justus, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, vem, por intermédio da Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura, realizar Chamada Pública para seleção de beneficiários fornecedores e gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal, com vigência até agosto de 2021, podendo ser prorrogado.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a seleção de beneficiários fornecedores e gêneros alimentícios de agricultores familiares, para doação à entidades filantrópicas, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea, conforme abaixo:

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ¹ (R\$)	VALOR TOTAL. (R\$)
1	ABOBORA DESCASCADA PICADA EMBALADAS EM SACOS TRANSPARENTES CONGELADAS.	KG	503	4,60	2.313,80
2	ABOBRINHA VERDE - ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, ENRUGADAS, EMBALADAS EM SACOS TRANSPARENTES.	KG	798	3,52	2.808,96
3	ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 1/2KG CADA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	KG	1.540	4,22	6.498,80
4	ALFACE CRESPA - ALFACE CRESPA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	KG	1.053	6,17	6.497,01
5	BANANA CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO CATURRA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, MADURA, DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	4.015	2,59	10.398,85
6	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICA DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTANDO FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO	KG	1.000	3,69	3.690,00

	PRONTA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS.				
7	MANDIOCA DESCASCADA PICADA EMBALADA E CONGELADA.	KG	870	4,81	4.184,70
8	PEPINO - PEPINO DE PRIMEIRA, IN NATURA, ISENTO DE SUJIDADES.	KG	1.632	3,14	5.124,48
9	PIMENTÃO.	KG	785	5,05	3.964,25

¹Tabela de acordo com a tabela do SEAB/DERAL

O valor deste edital é de R\$ 45.480,85 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitos agricultores familiares individuais, enquadrados no PRONAF.

2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais, deverão protocolar a documentação para habilitação **do dia 23/10/2020 até o dia 10/11/2020, às 10H30MIN (dez horas e trinta minutos)**, na Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura, com sede à Rua Antônio Rocha, S/n (Antiga FASPAR).

A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá às 11h00min (onze) horas do dia 10/11/2020 Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura, com sede à Rua Antônio Rocha, S/n (Antiga FASPAR).

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor Individual - Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob

pena de inabilitação:

- a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem produtos ao PAA:

5.1.1 DE ACORDO COM O GRUPO FORMAL SEDIADO EM REGIÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA.

5.1.2 Como critério de desempate poderão ser utilizados os seguintes indicadores:

Item	Critério	Indicador	Pontos
1	Grupo	PCTs ² , mulher, jovem, assentadocionais	10
2	Sustentabilidade	Tipo de Produção	Orgânico 5 Transição 3
3	Acompanhamento da produção	Assistência Técnica	5
4	Variedade de produtos	Fornecimento de pelo menos 6 tipos alimentos	5
5	Inclusão	Não participação em processos do PAA anteriores	5

²Povos e Comunidades Tradicionais – Indígena, quilombola, faxinalense, pescadores, caiçaras, entre outros.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

5.2 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva.

5.3 A lista com a classificação dos agricultores será publicada no Diário Oficial do Município.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, situada à Estrada do Cubatão, km 25, Sub Sede da Prefeitura, no primeiro dia útil de cada mês, pelo período de 12 meses, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

6.2 Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da prefeitura para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.

7. Pagamento

7.1 O Ministério da Cidadania fecha as remessas de pagamento todo décimo quinto dia útil do mês. As notas aprovadas pelo gestor até o 15º dia do mês serão pagas ao final do respectivo mês. Notas aprovadas após o décimo quinto dia útil, somente entrarão na remessa do décimo quinto dia do mês posterior e conseqüentemente serão pagas no final do mês posterior a aprovação.

8. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura no horário de 13h00 às 18h00, de segunda a



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

sexta-feira, ou através do site: portal.guaratuba.pr.gov.br

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil.

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

O município tem autonomia para trabalhar com número de beneficiários fornecedores acima do mínimo estipulado pela coordenação Estadual, nunca excedendo o teto definido para sua localidade.

Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Guaratuba/PR, 23 de outubro de 2020.

Cidalgo Jose Chinasso Filho
Secretário

Anexo I
Modelo de proposta Preliminar

PROPOSTA PRELIMINAR – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MUNICÍPIO DE GUARATUBA					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR (A)					
1. Nome			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
Produto		Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	
				Unitário	Total
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
Total					

Nome e Assinatura do Agricultor